



1448043



00135.207769/2018-69

TERMO ADITIVO Nº 3/2020-SEI

PROCESSO Nº 00135.207769/2018-69

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI E O MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

A **União**, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração Substituta, a Sra. **TATIANA FERNANDES DA SILVA**, portadora do RG nº 1884688 - SSP/DF e do CPF nº 926.260.091-72, designada por meio da Portaria n.º 213, de 9 de abril de 2020, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União – DOU, de 13 de abril de 2020, por subdelegação de competência fixada no art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.256, de 22 de maio de 2020, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União – DOU, de 25 de maio de 2020, e de outro lado a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.787/0001-54, sediada na Av. Pedro Paulo de Faria Junior, nº 1934, Quadra 01, Sala 30, Centro Comercial Tarumã, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78.098-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**, Procurador, portador da Carteira de Identidade nº 18.186.912, expedida pela SSP-MT, e CPF nº 016.788.131-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.207769/2018-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e Portaria Interministerial nº 3, de 11 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2019, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 17/2019-SEI, firmado entre as partes em 01 de novembro de 2019, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, e a redução dos custos fixos ou variáveis que já tenham sido amortizados ou pagos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19 de novembro de 2020 a 18 de novembro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação passará a ser de **R\$ 229.635,01** (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), perfazendo o valor total de **R\$ 2.755.620,08** (dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e oito centavos)

ITEM	CATEGORIA	NÚMERO DE POSTOS	VALOR ESTIMADO ANUAL
I	Copeira (CBO-5134-25)	18	R\$ 711.611,97
II	Garçom (CBO-5134-05)	32	R\$ 1.657.601,77
III	Encarregado Geral (CBO-4101-05)	01	R\$ 79.560,34
IV	Material /Serviço	Sob demanda	R\$ 306.846,00
TOTAL GERAL			R\$ 2.755.620,08

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 14.122.0032.2000.0001

Natureza de Despesa: 339037

PTRES: 174802

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 137.781,00** (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Subsecretário de Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do CONTRATANTE, exarada no Processo nº 00135.207769/2018-69, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93,c/c com a Cláusula Segunda do Instrumento Contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Aditivos firmados entre as partes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Brasília - DF para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TATIANA FERNANDES DA SILVA

Subsecretária de Orçamento e Administração substituta

CONTRATANTE**HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA**

DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Handerson Gabriel Da Costa Oliveira, Usuário Externo**, em 17/11/2020, às 17:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Fernandes da Silva, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração, Substituto(a)**, em 18/11/2020, às 14:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1448043** e o código CRC **2A7845B7**.

Referência: Processo nº 00135.207769/2018-69

SEI nº 1448043